



# Diário Oficial

ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU – Quinta-feira, 18 de abril de 2024.



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Estado do Rio de Janeiro - Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu – Quinta-feira, 18 de abril de 2024.

LEI Nº 4.810 DE 12/12/2018 - Publicado em - <https://novaiguacu.rj.gov.br/lei4810/>



# Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

### SEÇÃO 1 – ATOS DO PREFEITO

#### PORTARIA

#### PORTARIA Nº 208 DE 17 DE ABRIL DE 2024.

O **PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, **RESOLVE**:

**Exonerar** RENATA LÚCIA DE SOUSA TAVARES, do cargo em comissão de Diretor de Abrigo, símbolo DAS III (3069), da Secretaria Municipal de Assistência Social, a contar da data desta publicação.

ROGÉRIO MARTINS LISBOA  
Prefeito

Id. 02496/2024

#### PORTARIA Nº 209 DE 17 DE ABRIL DE 2024.

O **PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, considerando justificativa da Comissão Revisora criada pela Portaria nº 067 de 20 de fevereiro de 2024, **RESOLVE**:

**Art. 1º** - Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo 2023/252124, em nome de Aparecida Alves dos Santos Coelho, em conformidade com o preceituado nos artigos 129 e 156 da Lei 2.378/92 (Estatuto dos Funcionários Públicos de Nova Iguaçu).

ROGÉRIO MARTINS LISBOA  
Prefeito

Id. 02497/2024

#### PORTARIA Nº 210 DE 17 DE ABRIL DE 2024.

O **PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, **RESOLVE**:

**I - Exonerar** ARI DA ROCHA FILHO, do cargo em comissão de Assessor Nível III da Semus, símbolo DAS III (1842), da Secretaria Municipal de Saúde, a contar da data desta publicação;

**II - Nomear** CRISTIANE SOUZA LEMOS, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Nível III da Semus, símbolo DAS III (1842), da Secretaria Municipal de Saúde, a contar da data desta publicação.

ROGÉRIO MARTINS LISBOA  
Prefeito

Id. 02498/2024

### CORREÇÃO

Na Portaria nº 204/2024, publicada no Diário Oficial Eletrônico em 17/04/2024.

Onde se lê:

TAMMY CHRISTIANE PEREIRA DE ANDRADE

Leia-se:

TAMMY CHRISTINE PEREIRA DE ANDRADE

ROGÉRIO MARTINS LISBOA  
Prefeito

Id. 02499/2024

### SEÇÃO 2 - ÓRGÃOS E ENTIDADES

#### ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA

#### PORTARIA SEMAT N.º 401, DE 16 DE ABRIL DE 2024.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA**, no uso de suas atribuições, **RECONHECE A CONCESSÃO DE:**

#### LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

| PROCESSO    | NOME                        | MAT.         | SEC.  | PERÍODO                  |
|-------------|-----------------------------|--------------|-------|--------------------------|
| 2023/127474 | Sandra Regina de Souza Cruz | 10/696.792-1 | SEMED | 10/04/2023 à 24/04/2023  |
|             |                             |              |       | 05/06/2023 à 14/06/2023  |
| 2024/039290 | Catia Alves Pereira         | 10/699.154-1 | SEMED | 129 dias a p/ 31/01/2024 |

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO  
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia

Id. 02500/2024

#### PORTARIA SEMAT N.º 402, DE 16 DE ABRIL DE 2024.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA**, no uso de suas atribuições, **RECONHECE A CONCESSÃO DE:**

#### LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PESSOA DA FAMÍLIA

| PROCESSO    | NOME                      | MAT.         | SEC.   | PERÍODO                 |
|-------------|---------------------------|--------------|--------|-------------------------|
| 2024/027590 | Felipe Albuquerque Santos | 10/705.800-1 | SE-MUS | 90 dias a p/ 25/04/2024 |

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO  
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia

Id. 02501/2024



# Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

### PORTARIA SEMAT Nº 404, DE 17 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a legislação em vigor, e prezando o Artigo 68 da Lei 2.378 de 29 de dezembro de 1992, **CONCEDE**:

**LICENÇA-PRÊMIO** aos servidores abaixo relacionados:

| PROCESSO    | NOME                       | MAT.         | SEC.  | PERÍODO                 | QUINQUENIO             |
|-------------|----------------------------|--------------|-------|-------------------------|------------------------|
| 2019/032588 | Rafaela da Silveira Reis   | 10/705.862-1 | SEMUS | 24/04/2024 à 23/10/2024 | 2009/2014<br>2014/2019 |
| 2017/029793 | Adriana de Moura Velho     | 10/710.688-3 | SEMUS | 02/05/2024 à 01/08/2024 | 2017/2022              |
| 2016/060245 | Marcel Moura França        | 10/709.372-7 | SEMUS | 02/05/2024 à 01/08/2024 | 2016/2021              |
| 2022/131445 | Natalina Maria de Carvalho | 10/690.448-6 | SEMUS | 02/05/2024 à 01/11/2024 | 2010/2015<br>2015/2020 |

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO  
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia

Id. 02502/2024

### CORREÇÃO

Na Portaria SEMAT nº 375, de 11 de Abril de 2024, publicada no Diário Oficial Digital de 12 de Abril de 2024, que concedeu Licença para Tratamento de Saúde à servidora Elaine Santiago Lima dos Santos, matrícula nº 10/706.700-2, lotada na SEMED:

Onde se lê: Período: 90 dias a p/ 27/03/2024;

Leia-se: Período: 90 dias a p/ 31/03/2024.

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO  
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia

Id. 02503/2024

### CONVOCAÇÃO

Solicito o comparecimento do servidor **UBIRAJARA RODRIGUES DOS SANTOS**, matrícula nº. **50/664.541-0**, Agente Fiscal, para tratar de assunto pertinente ao processo administrativo **2023/243478**, no prazo improrrogável de **10 (dez) dias**, a contar da publicação desta convocação, no Setor de Comissão para Avaliação e Apuração de Acumulação de Cargos da Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia, situado à Rua Doutor Barros Júnior, nº. 385, 2º. andar – Centro, Nova Iguaçu, RJ. CEP: 26215-072.

Nova Iguaçu, 16 de abril de 2024.

JANAINA DA CONCEIÇÃO GOMES  
Presidente da CAAAC

Id. 02504/2024

### ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA E ECONOMIA, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

### PORTARIA SEMAT/SEMEF Nº 003, DE 17 DE ABRIL DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA e o SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ECONOMIA, PLANEJAMENTO E FINANÇAS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor,

**CONSIDERANDO** o inteiro teor do Decreto Municipal nº 13.293, de 21 de junho de 2023, que estabeleceu critérios para o pagamento dos Processos de Licença Prêmio em Pecúnia;

**CONSIDERANDO** que o artigo 1º, §2º do mencionado diploma legal prevê, excepcionalmente, a antecipação do pagamento de processos de licença prêmio em pecúnia, pagamentos estes que deverão ser divulgados no Diário Oficial do Município, mediante Portaria Conjunta SEMAT/SEMEF;

**CONSIDERANDO** o compromisso desta Administração com os princípios constitucionais da legalidade, publicidade e eficiência,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Tornar pública a relação de processos que serão objeto de antecipação de pagamento no mês de abril do ano em curso, em conformidade com o artigo 1º, §2º, do Decreto Municipal nº 13.293, de 21 de junho de 2023, de acordo com a tabela abaixo:

| PROCESSO    | REQUERENTE                    |
|-------------|-------------------------------|
| 2021/035010 | NANCIR DOS REIS GARCIA COSTA  |
| 2021/037449 | AILTON DE SOUZA FERREIRA      |
| 2021/038167 | MAURO FONTES PERESTRELO       |
| 2021/045066 | MARIA CRISTINA JACINTO SOARES |
| 2021/058203 | DANIELLA MOREIRA BELIAGO      |
| 2021/058232 | ROSANGELA RODRIGUES DE CASTRO |
| 2021/058634 | EDSON DA ROCHA MENDES         |
| 2021/058683 | SANDRA MARIA ANTUNES SOUTO    |
| 2021/059489 | JOSÉ REGINALDO BASTOS DA CRUZ |
| 2021/060891 | SONIA REGINA PINTO BELFORT    |

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO SERGIO DA SILVA MONTEIRO  
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia

FABIANO MUNIZ DA SILVA  
Secretário Municipal de Economia, Planejamento e Finanças

Id. 02505/2024



# Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

### ASSISTÊNCIA SOCIAL

#### PORTARIA SEMAS N° 32 DE 17 DE ABRIL DE 2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições, **RESOLVE**:

**Art. 1º - DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados, para integrarem a Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do Contrato n° 004/FMAS/2024, celebrado com a empresa GOVPLAN SISTEMAS INTELIGENTES LTDA, cujo objeto é a contratação de sistema da tecnologia da informação e comunicações – TIC e Contrato n° 005/FMAS/2024, celebrado com a empresa NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de pesquisa e comparação de preços no sistema *online* do banco de preços, visando atender a Secretaria Municipal de Assistência Social -SEMAS/NI.

Processo Administrativo n° 2024/036.816:

**Art. 2º.** Em virtude do acima exposto, a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização passará a ser composta pelos seguintes servidores:

**Aline Martins Gonçalves – matrícula n° 11/712.119-7;**  
**Samantha Nazareth Duarte – matrícula n° 11/712.064-5;**  
**Jean José Faria da Silveira – matrícula n° 60/728.759-2.**

**Suplente:**

**Louise de Almeida Fernandes – matrícula n° 60/728.157-9.**

**Art. 4º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Iguaçu, 17 de ABRIL de 2024.

ELAINE MEDEIROS FONSECA DA SILVA  
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Id. 02506/2024

#### PRESTAÇÃO DE CONTAS

**Termo de Colaboração n° 002/FMAS/2019**  
**CARITAS DIOCESANA DE NOVA IGUAÇU**

Processo n°: 2024/078.977 - Período da Prestação de Contas: 02/01/2024 a 01/03/2024 – 3ª parcela.

Lastreado no parecer exarado pelo Controle Interno do FMAS e pela SEMCONGER, acostado ao processo supracitado e, em atendimento ao disposto no inciso VI do artigo 14 do Decreto Municipal n.º 11.183/2021, Decreto Municipal n° 11.252/2018, Lei Federal n° 13.019/2014 e Deliberação 277/TCE-RJ, conheço as conclusões e **APROVO a Prestação de Contas da CARITAS DIOCESANA DE NOVA IGUAÇU**, referente ao remanejamento de recursos, devidamente autorizado no processo administrativo n°

2018/016153, sem alteração do valor global inicialmente proposto na parceria do Termo de Colaboração n° 002/FMAS/2019, Termo Aditivo n° 4, Emenda Parlamentar, cujo objeto é a implementação do Núcleo de Expansão do Serviço de Atendimento à Pessoa em Situação de Rua.

Nova Iguaçu, 17 de ABRIL de 2024.

**Guisela Campana Portela**  
 Gestor do FMAS

Id. 02507/2024

#### PRESTAÇÃO DE CONTAS

**Termo de Colaboração n° 005/FMAS/2022**  
**SOCIEDADE FILANTRÓPICA SÃO VICENTE – CENTRO SOCIAL SÃO VICENTE**

Processo n°: 2024/078.472 – Período da Prestação de Contas: 21/11/2023 à 20/01/2024 - 13ª e 14ª parcelas

Lastreado no parecer exarado pelo Controle Interno do FMAS e pela SEMCONGER, acostado ao processo supracitado e, em atendimento ao disposto no inciso VI do artigo 14 do Decreto Municipal n.º 12.183/2021, Decreto Municipal n° 11.252/2018, Lei Federal n° 13.019/2014 e Deliberação 277/TCE-RJ, conheço as conclusões e **APROVO a Prestação de Contas da SOCIEDADE FILANTRÓPICA SÃO VICENTE – CENTRO SOCIAL SÃO VICENTE**, referente aos recursos concedidos através do **Termo de Colaboração n° 05/FMAS/2022, cujo objeto é a estruturação da rede de serviços Socioassistenciais – Proteção Social Básica – Serviço de Convivência e Fortalecimento de vínculos.**

Nova Iguaçu, 17 de abril de 2024.

**Guisela Campana Portela**  
 Gestora do FMAS

Id. 02508/2024

### ECONOMIA, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

#### PORTARIA Nº004 DE 16 DE ABRIL 2024.

DETERMINA A REDISTRIBUIÇÃO DE AUDITOR FISCAL NO ÂMBITO DESTA SECRETARIA, DESIGNANDO-O.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ECONOMIA PLANEJAMENTO E FINANÇAS, no exercício de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

DETERMINA:

Art. 1º Fica designado o servidor ROBLEDO ROSA DE ARAÚJO GOMES DO NASCIMENTO, Assistente do Tesouro Municipal, Matrícula n° 710006-



# Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

8, para exercer suas atribuições, conferidas pela Lei nº. 3.847 de 28 de junho de 2007, e suas alterações, na SUBSECRETARIA DE CADASTRO IMOBILIÁRIO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Iguaçu, 16 de abril de 2024.

FABIANO MUNIZ DA SILVA  
Secretário Municipal de Economia, Planejamento e Finanças

Id. 02509/2024

### EDITAL 12/GS/SEMEF/2024 (I)

Ciência por edital, com fundamentação legal previsto em Lei Complementar nº 3.411/2002, nos Art. 591, 680, 681, "III" e 715, e no Decreto Nº 8.716/2010, Art. 10, 13 e 16.

Notificamos os responsáveis previamente constituídos nos processos administrativos abaixo discriminados, da finalização dos respectivos processos, tendo sido **INDEFERIDO** o pedido de reconhecimento da prescrição dos exercícios descritos.

Salienta-se que, caso haja débitos em aberto, os respectivos processos serão encaminhados ao setor de cobrança, para os procedimentos cabíveis.

Em caso de discordância, pronunciamento ou exigência, entrar em contato com a Central de Atendimento ao Contribuinte, localizada no Paço Municipal (Rua Dr. Athaide Pimenta de Moraes, 528, Centro, Nova Iguaçu), através dos canais de atendimento: Portal do contribuinte/agendamento, pelo e-mail cac@novaiguacu.rj.gov.br ou pelo telefone 2666-4970.

| REG./CPF/CNPJ | TRIBUTUTO | EXERCÍCIO                    | Nº TÍTULO   | PROC. ADM   | PARC |
|---------------|-----------|------------------------------|---|-------------|------|
| 787788        | IPTU      | 2013, 2014, 2015             | 2014/01243895 (CDA 2016/486032), 2015/00848559 (CDA 2016/229565), 2016/00833453 (CDA 2016/229566)             | 2022/249691 |      |
| 650515        | IPTU      | 2006, 2007, 2009             | 2007/01042056, 2008/00439976, 2010/00594961 (CDA 2012/016045)   | 2022/244496 |      |
| 579945        | IPTU      | 2008, 2009, 2010, 2011, 2012 | 2009/00369137, 2010/00617349 (CDA 2012/048993), 2011/00638890, 2012/00714886, 2013/01004730 (CDA 2014/248341) | 2022/244474 |      |
| 643901        | IPTU      | 2013, 2015                   | 2014/00586555 (CDA 2016/134379), 2016/00526318 (CDA 2016/134380)  | 2022/130974 |      |

|        |      |  |   |                          |  |
|--------|------|--|---|--------------------------|--|
| 164173 | IPTU | 2005, 2006, 2007                                     | 2006/00265419 (CDA 2009/012305), 2007/00392158 (CDA 2010/036507), 2008/00383258 (CDA 2011/005532)   | 2022/242056              |  |
| 903187 | IPTU | 2017, 2018   | 2018/00451534 (CDA 2018/145679), 2019/00748233 (CDA 2019/079689)  | 071220234.000036/2024-51 |  |
| 511146 | IPTU | 2005, 2007 - Complemento, 2011, 2013, 2015           | 2006/00269824 (CDA 2009/008617), 2011/01292509 (CDA 2013/200820), 2012/00710929 (CDA 2013/119755), 2014/00506300 (CDA 2015/001955), 2016/00602093 (CDA 2016/326203) | 2022/220600              |  |
| 824564 | IPTU | 2015 complemento, 2016 complemento, 2017 complemento | 2020/00558264, 2020/00558263, 2020/00558262 (CDA 2022/123979)   | 2022/228052              |  |
| 844108 | IPTU | 2006, 2007, 2008                                     | 2008/01218905, 2008/01268002, 2009/00582709 (CDA 2010/105183)   | 2022/269552              |  |
| 641428 | IPTU | 2000, 2001, 2005, 2005 complemento, 2008, 2012       | 2005/90038085, 2005/90142859 (CDA 2005/056105), 2006/00375222, 2006/00553925 (CDA 2009/022424), 2009/00395976 (CDA 2012/036269), 2013/00701205 (CDA 2014/279482)    | 2022/262982              |  |
| 755526 | IPTU | 2005   | 2008/00619678 (CDA 2009/032475)   | 2022/281631              |  |
| 166143 | IPTU | 2006, 2006 complemento, 2007, 2007 complemento       | 2007/00392344, 2008/00363381 (CDA 2010/033774), 2008/00383518, 2008/00383519 (CDA 2011/005562)  | 2023/047106              |  |
| 688535 | IPTU | 1999, 2000, 2001, 2003                               | 1999/48397590, 2000/46402970, 2001/45002360, 2003/44712820 (CDA 2012/001242)  | 2023/045061              |  |
| 578654 | IPTU | 2006, 2007, 2010, 2012, 2015, 2016                   | 2007/01013579 (CDA 2010/038422), 2008/00533625 (CDA   |                          |  |





# Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

|        |      |   |   |                  |  |
|--------|------|---|---|------------------|--|
|        |      |   | 2011/008704),<br>2011/00638924,<br>2013/01003125<br>(CDA<br>2014/227978),<br>2016/00616855<br>(CDA<br>2016/346750),<br>2018/01194176<br>(CDA<br>2017/317807)  |                  |  |
| 572701 | IPTU | 2008  | 2009/00366862<br>(CDA<br>2012/025467)   | 2023//1263<br>86 |  |
| 51224  | IPTU | 2006, 2008  | 2007/00356273<br>(CDA<br>2010/028049),<br>2009/00570159<br>(CDA<br>2012/021801)   | 2022/2669<br>60  |  |
| 173923 | IPTU | 2005 complemento,<br>2005 complemento,<br>2007 complemento,<br>2008,<br>2009,<br>2011, 2010 | 2006/00490494,<br>2008/00606147<br>(CDA<br>2009/010075),<br>2008/00726991<br>(CDA<br>2011/005669),<br>2009/00667063<br>(CDA<br>2012/023546),<br>2010/00483109,<br>2012/00721369<br>(CDA<br>2013/121531),<br>2011/00617528<br>(CDA<br>2014/247770) | 2022/1525<br>41  |  |
| 578654 | IPTU | 2006,<br>2006,<br>2010,<br>2012,<br>2015, 2016  | 2007/01013579<br>(CDA<br>2010/038422),<br>2008/00533625<br>(CDA<br>2011/008704),<br>2011/00638924,<br>2013/01003125<br>(CDA<br>2014/227978),<br>2016/00616855<br>(CDA<br>2016/346750),<br>2018/01194176<br>(CDA<br>2017/317807)                   | 2023/0258<br>27  |  |
| 711121 | IPTU | 2005, 2006  | 2006/00356691<br>(CDA<br>2009/023662),<br>2007/01062413<br>(CDA<br>2010/030367)   | 2022/1734<br>62  |  |
| 3577   | IPTU | 2005,<br>2006, 2007   | 2006/00250008<br>(CDA<br>2009/007830),<br>2007/00996472<br>(CDA<br>2010/023519),<br>2008/00523225<br>(CDA<br>2011/000564)   | 2022/2274<br>36  |  |
| 6141   | IPTU | 2001,<br>2002, 2003   | 2005/90068710<br>(CDA<br>2007/00875791)<br>, 2005/90174265<br>(CDA<br>2007/00875804)<br>, 2005/90261707<br>(CDA<br>2007/125722)   | 2022/0326<br>21  |  |

|        |      |   |   |                 |  |
|--------|------|---|---|-----------------|--|
| 896592 | IPTU | 2008,<br>2009,<br>2012, 2013                            | 2009/00464565,<br>2010/00484553<br>(CDA<br>2012/095812),<br>2013/01091775<br>(CDA<br>2014/337482),<br>2014/00470233<br>(CDA<br>2016/529813)   | 2022/1549<br>18 |  |
| 679057 | IPTU | 2005,<br>2006,<br>2007,<br>2008,<br>2009,<br>2011, 2012 | 2006/00334704,<br>2007/00283810<br>(CDA<br>2009/054267),<br>2008/00471342<br>(CDA<br>2012/101402),<br>2009/00483613,<br>2010/00624003<br>(CDA<br>2012/101401),<br>2012/00900278,<br>2013/01048361<br>(CDA<br>2014/281863) | 2022/2463<br>78 |  |
| 741453 | IPTU | 2010,<br>2011,<br>2012,<br>2013,<br>2014, 2015          | 2011/00722285,<br>2013/00847706,<br>2013/01073474<br>(CDA<br>2014/290930),<br>2015/00823705<br>(CDA<br>2016/468839),<br>2016/00586805<br>(CDA<br>2016/468840)   | 2023/1685<br>41 |  |
| 659879 | IPTU | 2010,<br>2011,<br>2012,<br>2013, 2016                   | 2011/00677684,<br>2012/00866179,<br>2013/00713748<br>(CDA<br>2014/249450),<br>2014/00438591<br>(CDA<br>2016/142363),<br>2018/00956545<br>(CDA<br>2017/093100)   | 2022/0034<br>89 |  |

Nova Iguaçu, 17 de abril de 2024

**FABIANO MUNIZ DA SILVA**  
Secretário Municipal de Economia, Planejamento e Finanças - SEMEF

**Id. 02510/2024**

### **EDITAL Nº 33/SSCI/SEMEF/2024**

Ciência por Edital, com fundamentação legal prevista em Lei Complementar Nº 3411/2002, artigos 22, 24, 356, 591, 680, 681, 715, e no Decreto Nº 8716/2010, artigos 10, 13, 16. Em caso de discordância, pronunciamento ou exigência, entrar em contato com a Central de Atendimento ao Contribuinte, localizada no Paço Municipal (Rua Dr. Athaide Pimenta de Moraes, 528, Centro, Nova Iguaçu), no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir desta publicação, através dos canais de atendimento: Portal do contribuinte/agendamento, pelo e-mail cac@novaiguacu.rj.gov.br ou pelo telefone 2666-4970.

Notificamos os responsáveis previamente instituídos nos processos administrativos abaixo discriminados, quanto a necessidade de cumprimento de exigência para a atualização do cadastro imobiliário do imóvel objeto de apuração. O não cumprimento da exigência no prazo mencionado acarretará em arquivamento do processo.



# Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

Exigência:

| PROCESSO    | EXIGÊNCIA  |
|-------------|--|
| 2022/071676 | ANEXAR CÓPIA DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA                      |
| 2022/281639 | ANEXAR CÓPIA DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA                      |
| 2023/038687 | ANEXAR TAXA DE DESARQUIVAMENTO QUITADA                         |
| 2023/039329 | ANEXAR CÓPIA DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA                      |
| 2023/051878 | ESCLARECER DIVERGÊNCIA   |
| 2023/116015 | ANEXAR CÓPIA DO DOCUMENTO DO IMÓVEL                            |
| 2023/222845 | ESCLARECER DIVERGÊNCIA   |
| 2023/226417 | ANEXAR GUIAS PAGAS   |
| 2023/236056 | ANEXAR CÓPIA DO DOCUMENTO QUE COMPROVE VÍNCULO ENTRE AS PARTES |
| 2024/024714 | ANEXAR CÓPIA DO DOCUMENTO DO IMÓVEL                            |
| 2024/026631 | ANEXAR CÓPIA DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA                      |
| 2024/030622 | ANEXAR GUIAS PAGAS   |
| 2024/032414 | ANEXAR GUIAS PAGAS   |
| 2024/036155 | LOCALIZAR IMÓVEL JUNTO À CARTOGRAFIA                           |
| 2024/038839 | ANEXAR GUIAS PAGAS   |
| 2024/038867 | ANEXAR CÓPIA DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA                      |
| 2024/042582 | ANEXAR CÓPIA DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA                      |
| 2024/043865 | ESCLARECER SOLICITAÇÃO   |
| 2024/044920 | ANEXAR CÓPIA DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA                      |
| 2024/045120 | LOCALIZAR IMÓVEL JUNTO À CARTOGRAFIA                           |
| 2024/045528 | ANEXAR CÓPIA DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA                      |
| 2024/045539 | ANEXAR CÓPIA DO CPF  |
|             | ANEXAR CÓPIA DO RG   |
| 2024/045543 | ANEXAR CÓPIA DO CPF  |
|             | ANEXAR CÓPIA DO RG   |
|             | ANEXAR CÓPIA DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA                      |
| 2024/045651 | ESCLARECER DIVERGÊNCIA   |
| 2024/045673 | ESCLARECER DIVERGÊNCIA   |
| 2024/045752 | ANEXAR TAXA DE ABERTURA QUITADA                                |
| 2024/045803 | ANEXAR CÓPIA DO CPF  |
|             | ANEXAR CÓPIA DO RG   |
| 2024/045842 | ANEXAR CÓPIA DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA                      |
| 2024/045892 | ANEXAR CÓPIA DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA                      |
| 2024/045898 | ANEXAR CÓPIA DO RG   |
| 2024/045908 | ANEXAR CÓPIA DO DOCUMENTO COMPLETO DO IMÓVEL                   |
| 2024/045973 | ESCLARECER DIVERGÊNCIA   |
| 2024/045986 | ANEXAR CÓPIA DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA                      |
| 2024/046009 | ANEXAR CÓPIA DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA                      |

|             |   |
|-------------|---|
| 2024/046121 | ANEXAR CÓPIA DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA |
|             | ANEXAR CÓPIA DO CPF                       |
|             | ANEXAR CÓPIA DO RG                        |
| 2024/077729 | ANEXAR CÓPIA DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA |
| 2024/077735 | ANEXAR CÓPIA DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA |
| 2024/078363 | ANEXAR PROCURAÇÃO                         |
| 2024/078656 | ASSINAR FOLHA DE REQUERIMENTO             |
| 2024/078658 | ASSINAR FOLHA DE REQUERIMENTO             |
| 2024/078934 | ANEXAR CÓPIA DA CERTIDÃO DE CASAMENTO     |
| 2024/079019 | ANEXAR CÓPIA DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA |
| 2024/079027 | ANEXAR CÓPIA DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA |
| 2024/079082 | ESCLARECER SOLICITAÇÃO                    |

Cordialmente,

CLAUDIO LUIZ DA COSTA  
Auditor Fiscal

Id. 02511/2024

### EDITAL Nº 34/SSCI/SEMEF/2024

Ciência por Edital, com fundamentação legal prevista em Lei Complementar Nº 3411/2002, artigos 22, 24, 356, 591, 680, 681, 715, e no Decreto Nº 8716/2010, artigos 10, 13, 16. Em caso de discordância, pronunciamento ou exigência, entrar em contato com a Central de Atendimento ao Contribuinte, localizada no Paço Municipal (Rua Dr. Athaide Pimenta de Moraes, 528, Centro, Nova Iguaçu), no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir desta publicação, através dos canais de atendimento: Portal do contribuinte/agendamento, pelo e-mail cac@novaiguacu.rj.gov.br ou pelo telefone 2666-4970.

Notificamos os responsáveis previamente instituídos nos processos administrativos abaixo discriminados, quanto a necessidade de cumprimento de exigência para a atualização do cadastro imobiliário do imóvel objeto de apuração. O não cumprimento da exigência no prazo mencionado acarretará em arquivamento do processo.

Exigência:

| PROCESSO    | EXIGÊNCIA  |
|-------------|--|
| 2015/151408 | ANEXAR CÓPIA DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA                                      |
| 2021/043846 | ANEXAR TAXA DE DESARQUIVAMENTO QUITADA   |
| 2022/244024 | ANEXAR CÓPIA DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA                                      |
| 2023/126103 | ESCLARECER DIVERGÊNCIA   |
|             | ANEXAR CÓPIA DO DOCUMENTO DO IMÓVEL  |
| 2023/172765 | ESCLARECER DIVERGÊNCIA   |
| 2023/193447 | LOCALIZAR IMÓVEL JUNTO À CARTOGRAFIA   |
|             | ANEXAR CÓPIA DO DOCUMENTO QUE COMPROVE DESVÍNCULO DO PROPRIETÁRIO COM O IMÓVEL |
| 2023/199862 | ESCLARECER DIVERGÊNCIA   |
| 2023/215835 | ANEXAR CÓPIA DO DOCUMENTO DO IMÓVEL RETIFICADO                                 |



# Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

|             |  |
|-------------|--|
| 2023/220330 | ANEXAR CÓPIA DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA  |
| 2023/220949 | LOCALIZAR IMÓVEL JUNTO À CARTOGRAFIA   |
| 2023/232553 | ANEXAR GUIAS PAGAS   |
| 2023/241651 | ANEXAR CÓPIA DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA  |
| 2024/028093 | ANEXAR GUIAS PAGAS   |
| 2024/028780 | ANEXAR CÓPIA DO RGI OU CERTIDÃO DE ÔNUS REAIS, ATUALIZADOS, DO(S) LOTE(S) EM QUESTÃO |
| 2024/037156 | ANEXAR GUIAS PAGAS   |
| 2024/037405 | ANEXAR CÓPIA DO DOCUMENTO QUE COMPROVE VÍNCULO ENTRE AS PARTES                       |

Cordialmente,

CLAUDIO LUIZ DA COSTA  
Auditor Fiscal

Id. 02512/2024

### EDITAL Nº 35/SSCI/SEMEF/2024

Ciência por Edital, com fundamentação legal prevista em Lei Complementar Nº 3411/2002, artigos 22, 24, 356, 591, 680, 681, 715, e no Decreto Nº 8716/2010, artigos 10, 13, 16. Em caso de discordância, pronunciamento ou exigência, entrar em contato com a Central de Atendimento ao Contribuinte, localizada no Paço Municipal (Rua Dr. Athaide Pimenta de Moraes, 528, Centro, Nova Iguaçu), no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir desta publicação, através dos canais de atendimento: Portal do contribuinte/agendamento, pelo e-mail cac@novaiguacu.rj.gov.br ou pelo telefone 2666-4970.

Notificamos os responsáveis previamente instituídos nos processos administrativos abaixo discriminados, quanto a necessidade de cumprimento de exigência para a atualização do cadastro imobiliário do imóvel objeto de apuração. O não cumprimento da exigência no prazo mencionado acarretará em arquivamento do processo.

Exigência:

| PROCESSO    | EXIGÊNCIA  |
|-------------|--|
| 2014/009355 | ANEXAR CÓPIA DO DOCUMENTO DO IMÓVEL                            |
| 2015/022571 | ANEXAR CÓPIA DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA                      |
| 2017/020912 | ESCLARECER DIVERGÊNCIA   |
| 2017/029225 | ANEXAR CÓPIA DO DOCUMENTO DO IMÓVEL                            |
| 2018/010131 | ANEXAR CÓPIA DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA                      |
| 2023/114604 | ANEXAR CÓPIA DO DOCUMENTO QUE COMPROVE VÍNCULO ENTRE AS PARTES |
| 2023/116635 | ESCLARECER SOLICITAÇÃO   |
| 2023/120665 | ESCLARECER DIVERGÊNCIA   |
| 2023/125933 | ANEXAR CÓPIA DO CPF  |
| 2023/142676 | ANEXAR GUIAS PAGAS   |
| 2023/143708 | ANEXAR CÓPIA DO DOCUMENTO DO IMÓVEL RETIFICADO                 |
| 2023/210502 | ANEXAR CÓPIA DO DOCUMENTO DO CARTÓRIO                          |
| 2023/234928 | ANEXAR CÓPIA DO RGI ATUALIZADO DO(S) LOTE(S) EM QUESTÃO        |
| 2023/236199 | LOCALIZAR IMÓVEL JUNTO À CARTOGRAFIA                           |

|             |  |
|-------------|--|
| 2023/253238 | ANEXAR CÓPIA DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA  |
| 2024/028092 | ANEXAR CÓPIA DO DOCUMENTO QUE COMPROVE VÍNCULO ENTRE AS PARTES   |
| 2024/028781 | ANEXAR CÓPIA DO DOCUMENTO QUE COMPROVE VÍNCULO ENTRE AS PARTES<br>ANEXAR CÓPIA DO RGI OU CERTIDÃO DE ÔNUS REAIS, ATUALIZADOS, DO(S) LOTE(S) EM QUESTÃO |
| 2024/038777 | ANEXAR CÓPIA DO RGI ATUALIZADO DO(S) LOTE(S) EM QUESTÃO  |
| 2024/038944 | ANEXAR CÓPIA DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA  |
| 2024/039048 | ANEXAR CÓPIA DO DOCUMENTO QUE COMPROVE VÍNCULO ENTRE AS PARTES   |

Cordialmente,

LUIZ C. BARONI  
Auditor Fiscal do Tesouro Municipal

Id. 02513/2024

### EDITAL 11/GS/SEMEF/2024

Ciência por Edital, nos termos do artigo 681 da Lei Complementar N.º 3411/2002.

Defiro o Parecer Fiscal dos processos abaixo, autorizando o reconhecimento da prescrição dos mesmos, nos termos do art. 713, II, "a" da Lei Complementar nº 3.411/2002 e mediante competência delegada através do Decreto nº 8.793/2010.

Ficam os contribuintes abaixo notificados que os respectivos processos administrativos de prescrição tiveram reconhecimento deferido.

| REG./CPF/CNPJ | TRIBUTO | EXERCÍCIO                          | Nº TÍTULO  | PROC. ADM   | PARC |
|---------------|---------|------------------------------------|--|-------------|------|
| 741453        | IPTU    | 2008, 2009, 2016                   | 2009/00602750, 2010/00555385 (CDA 2012/087423), 2018/01198325 (CDA 2017/362894)                            | 2023/168541 |      |
| 814065        | IPTU    | 2014, 2015, 2016                   | 2015/00521437 (CDA 2017/193027), 2016/00582232 (CDA 2017/193028), 2018/01127398 (CDA 2017/396638)          | 2022/268575 |      |
| 521202        | IPTU    | 2013                               | 2014/00570445 (CDA 2016/079373)  | 2022/256293 |      |
| 901844        | IPTU    | 2007, 2008, 2009                   | 2011/00871080, 2011/00871079, 2011/00871083 (CDA 2011/145445)  | 2021/020039 |      |
| 650515        | IPTU    | 1998, 1999, 2000, 2001, 2003, 2004 | 1998/08007010, 1999/08007210, 2000/06007760, 2001/73575660, 2003/70576480, 2004/70574390 (CDA 2010/001508) | 2022/244496 |      |
| 561163        | IPTU    | 2005 - Complemento                 | 2006/00493803 (CDA 2009/012198)  | 2022/000491 |      |
| 758427        | IPTU    | 2014, 2015, 2016                   | 2015/00472509 (CDA 2017/157466),   | 2022/132546 |      |





# Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

|             |      |  |  |                           |  |
|-------------|------|--|--|---------------------------|--|
|             |      |  | 2016/00723738 (CDA 2017/157467), 2018/01143915 (CDA 2017/369324)   |                           |  |
| 579945      | IPTU | 2004, 2005, 2006, 2007, 2011 complemento, 2012 complemento | 2005/90393910, 2006/00283932 (CDA 2008/053055), 2007/01014288, 2008/00420590 (CDA 2010/087316), 2016/00596586 (CDA 2016/101616), 2016/00596585 (CDA 2016/101617)                   | 2022/244474               |  |
| 164173      | IPTU | 2002, 2003, 2004, 2008, 2009, 2011                         | 2005/90188973 (CDA 2007/009987), 2005/90278742 (CDA 2007/134926), 2005/90373069 (CDA 2008/007121), 2009/00572572 (CDA 2012/023442), 2010/00646155, 2012/00719276 (CDA 2013/123142) | 2022/242056               |  |
| 643901      | IPTU | 2000, 2001, 2004, 2005                                     | 2005/90041119, 2005/90145251 (CDA 2005/057126), 2005/90421697 (CDA 2008/012077), 2006/00311014 (CDA 2009/037414)   | 2022/130974               |  |
| 643901      | IPTU | 2007, 2011, 2012, 2016                                     | 2008/00406463 (CDA 2011/086839), 2012/00789174, 2013/00703165 (CDA 2014/267383), 2018/80153389 (CDA 2017/090205)   | 2022/130974               |  |
| 164173      | IPTU | 2010, 2012   | 2011/00617632, 2013/00988681 (CDA 2014/230229)   | 2022/242056               |  |
| 563253      | IPTU | 2015, 2016   | 2016/00612794 (CDA 2016/094163), 2018/0116719 (CDA 2017/316059)  | 2023/244017               |  |
| 684151      | IPTU | 2004, 2005, 2006, 2007, 2008, 2009                         | 2005/90449682, 2006/00337796, 2007/00366701, 2008/00468312 (CDA 2008/183888), 2009/00575685, 2010/00534116 (CDA 2012/073398)   | 071220234.000 040/2024-10 |  |
| 190475      | IPTU | 1997, 1998, 1999, 2000                                     | 1997/42037295 (CDA 2000/091055), 1998/41102214 (CDA 2003/171082), 1999/40465440 (CDA 2004/205752), 2000/40518580 (CDA 2005/284619)   | 2022/244234               |  |
| 190475      | IPTU | 2001, 2002, 2003, 2008, 2009                               | 2005/90098466 (CDA 2005/094627), 2005/90190452 (CDA  | 2022/244234               |  |
|             |      |  |  |                           | 2007/014755), 2005/90280269 (CDA 2007/144475), 2009/00573522, 2010/00535571 (CDA 2011/057670)  |
| 684151      | IPTU | 2012, 2013   |  |                           | 2013/01035286 (CDA 2016/441104), 2014/00453757 (CDA 2016/441105)   |
| 863619      | IPTU | 2006, 2007, 2008   |  |                           | 2008/01238410, 2008/01287507, 2009/00640051 (CDA 2012/017437)  |
| 1515        | IPTU | 2005 complemento, 2006 complemento, 2007 complemento       |  |                           | 2008/01041645 (CDA 2009/014437), 2008/01041646 (CDA 2010/039989), 2008/01041647 (CDA 2011/000433)  |
| 1520        | IPTU | 2005 complemento, 2006 complemento, 2007 complemento       |  |                           | 2008/01041651, 2008/01041652, 2008/01041653 (CDA 2009/065691)  |
| 918560      | IPTU | 2010, 2011, 2012, 2013, 2014, 2015                         |  |                           | 2015/00901409 (CDA 2017/054497), 2015/00901408 (CDA 2016/549475), 2015/00901407 (CDA 2016/549476), 2015/00901426 (CDA 2016/549477), 2015/00901424 (CDA 2016/549478), 2016/00566503 (CDA 2016/549479) |
| 565250      | IPTU | 2012 - Complemento, 2013 - Complemento                     |  |                           | 2013/01281345 (CDA 2016/341790), 2015/00435290 (CDA 2016/095043)   |
| 93121725734 | IPTU | 2000, 2001, 2002, 2003, 2004                               |  |                           | 2004/03364430, 2004/0336440 (CDA 2005/151688), 2002/40930510 (CDA 2007/009671), 2004/03364460 (CDA 2007/133829), 2004/41190520 (CDA 2008/006030)   |
| 824564      | IPTU | 2010   |  |                           | 2011/00785571  |
| 824564      | IPTU | 2014, 2015   |  |                           | 2015/00529882 (CDA 2017/203961), 2016/00842508 (CDA 2017/203962)   |
| 578654      | IPTU | 2004, 2005   |  |                           | 2005/90393152, 2006/00283562 (CDA 2008/042389)   |
| 736285      | IPTU | 201505, 2011, 2012, 2013, 2015, 2016                       |  |                           | 2015/00763426 (CDA 2021/000303), 2012/00857862, 2013/01056284, 2014/00562840 (CDA 2015/000750), 2016/00694363 (CDA   |





# Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

|        |      |  |   |             |  |
|--------|------|--|---|-------------|--|
| 773744 | IPTU | 2011, 2010 complemento, 2011 complemento | 2018/010850)<br>2012/00893107 (CDA 2016/482346), 2015/00727469 (CDA 2015/555526), 2015/00727468 (CDA 2015/482344)                                 | 2017/005274 |  |
| 773745 | IPTU | 2012, 2013                               | 2016/00862641 (CDA 2017/163838), 2016/00862643 (CDA 2017/163837)  | 2017/005274 |  |
| 773746 | IPTU | 2012, 2013                               | 2016/00862644 (CDA 2017/163839), 2016/00862642 (CDA 2017/163840)  | 2017/005274 |  |
| 711121 | IPTU | 2004, 2007                               | 2007/01249612 (CDA 2008/016300), 2008/00433106 (CDA 2011/014748)  | 2022/173462 |  |
| 679996 | IPTU | 2017                                     | 2018/00556987 (CDA 2018/084319)   | 2015/065738 |  |
| 896592 | IPTU | 2006, 2007                               | 2010/00763988, 2010/00781704 (CDA 2010/073450)  | 2022/154918 |  |
| 659879 | IPTU | 2008                                     | 2009/00455916 (CDA 2012/065984)   | 2022/003489 |  |
| 902554 | IPTU | 2013, 2014, 2015, 2016                   | 2014/00472436 (CDA 2016/258159), 2015/00593943 (CDA 2016/258160), 2016/00821800 (CDA 2016/258161), 2018/00969440 (CDA 2017/127112)                | 2022/230422 |  |
| 906418 | IPTU | 2013, 2015, 2016, 2017, 2018             | 2014/00473916 (CDA 2016/536037), 2016/00823150 (CDA 2016/536038), 2018/00917905 (CDA 2017/471615), 2018/00603609, 2019/00749592 (CDA 2019/032628) | 2023/253511 |  |
| 909187 | IPTU | 2013                                     | 2014/00475166 (CDA 2016/261070)   | 2024/000638 |  |
| 732132 | IPTU | 2002, 2003, 2008, 2009, 2010, 2011       | 2007/01184031, 2007/01188109, 2009/00475796, 2010/00562975, 2011/00715657, 2012/00742054 (CDA 2014/146471)  | 2023/216319 |  |
| 846801 | IPTU | 2004, 2005, 2006                         | 2008/01123422, 2008/01172510, 2008/01221598   | 2024/028288 |  |
| 901954 | IPTU | 2016                                     | 2018/00963375 (CDA 2017/470519)   | 2022/170677 |  |

FABIANO MUNIZ DA SILVA  
Secretário Municipal de Economia, Planejamento e Finanças –

Id. 02514/2024

### PAUTA DE JULGAMENTO

Processo nº **2023/234722 a.2019/035283**.

Natureza: Recurso Voluntário.

Recorrente: Expresso Nossa Senhora da Glória Ltda.

Recorrida: Fazenda Pública Municipal

Conselheiro Relator: Antônio Carlos Ferreira – 1ª Câmara.

Representante Fazendário: Daniel Saadi Tozatto.

Remarcado Julgamento: 08/05/2024.

Hora: 10:00

Id. 02515/2024

### **TRANSPORTE, TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA**

#### PORTARIA SEMTMU Nº 067 DE 15 DE ABRIL DE 2024

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE, TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA**, no uso de suas atribuições, e:

**CONSIDERANDO** a solicitação formulada através do Ofício nº 011/2024, cujo teor diz respeito a necessidade de interdição de trânsito no dia 20/04/2024, no horário das 13:30h até as 21:30h para realização do evento “Projeto Social para o Bairro com um Culto Evangélico”, no bairro Moquetá, nesta Cidade;

**CONSIDERANDO** a Resolução Nº 001 de 07/03/2014, da Secretaria de Transporte, Trânsito e Mobilidade Urbana – SEMTMU, que normatiza os Procedimentos para o exercício das atividades de Apoio ao Tráfego em Logadouros Públicos do Município de Nova Iguaçu;

**CONSIDERANDO** que a referida interdição influenciará no tráfego de veículos do sistema de transportes coletivos; **RESOLVE**:

**Art. 1º. INTERDITAR**, de forma total, o tráfego de veículos, no dia e horário supramencionados, na **Av. Dr. Sales Teixeira**, no trecho entre a Rua Aquidabã e a Rua Francisco Sá, devendo o trânsito voltar às condições normais à medida que transcorra o evento;

**Art. 2º.** O itinerário alternativo será o seguinte: Av. Dr. Sales Teixeira, Rua Aquidabã, Av. Gov. Roberto Silveira, Rua Francisco Sá e Av. Dr. Sales Teixeira, enquanto durar o evento;

**Art. 3º.** Que, conforme o parágrafo 1o do artigo 95 da Lei 9.503/97, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, fica o solicitante responsável pela sinalização do trânsito, visando à segurança e a orientação dos motoristas;

**Art. 4º.** Fica a cargo do organizador do evento, solicitar o apoio do 20º BPMERJ, Corpo de Bombeiros, Defesa Civil e Supervisão de Ordem Urbana;

**Art. 5º.** Esta portaria entrará em vigor e produzirá efeitos a partir da data de sua publicação.

**LEONARDO BASTOS CALLIÃO**  
Secretário Municipal de Transporte, Trânsito e Mobilidade Urbana

Id. 02516/2024



# Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

### PORTARIA SEMTMU N° 068 DE 15 DE ABRIL DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE, TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA, no uso de suas atribuições, e:

**CONSIDERANDO** a solicitação formulada pelo Ofício n° 77-A/2024 GVCHL, cujo teor diz respeito a necessidade de interdição de trânsito, no dia 27/04/2024, no horário das 15:00h às 18:00h, para realização do evento "Tarde de Louvor e Oração pela Paz de Nova Iguaçu" no bairro Caonze, nesta Cidade;

**CONSIDERANDO** a Resolução N° 001 de 07/03/2014, da Secretaria de Transporte, Trânsito e Mobilidade Urbana – SEMTMU, que normatiza os Procedimentos para o exercício das atividades de Apoio ao Tráfego em Logradouros Públicos do Município de Nova Iguaçu;

**CONSIDERANDO** que a referida interdição influenciará no tráfego de veículos do sistema de transportes coletivos;**RESOLVE:**

**Art. 1º** Interditar, de forma total, o tráfego de veículos no dia e horário supramencionados, na **Rua Cap. Edmundo Soares**, no trecho entre a Rua Galvano Salvatore e a Rua Prof. Leopoldo Machado, na **Rua Galvano Salvatore**, no trecho entre a Rua Edmundo Soares e a Rua Cristóvão Manuel da Costa devendo o trânsito voltar às condições normais à medida que transcorra o evento;

**Art. 2º.** Itinerário alternativo será: Rua Ver. Hécio Chambarelli, Rua Manuel Coelho, Rua Jorge Alberto, Rua Cap. Edmundo Soares, **IDA E VOLTA;**

**Art. 3º.** Que, conforme o parágrafo 1º do artigo 95 da Lei 9.503/97, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, fica o solicitante responsável pela sinalização do trânsito, visando à segurança e a orientação dos motoristas;

**Art. 4º.** Fica a cargo do organizador do evento, solicitar o apoio do 20º BPMERJ, Corpo de Bombeiros, Defesa Civil e Supervisão de Ordem Urbana;

**Art. 5º.** Esta portaria entrará em vigor e produzirá efeitos a partir da data de sua publicação.

**LEONARDO BASTOS CALLIJÃO**

Secretário Municipal de Transporte, Trânsito e Mobilidade Urbana

Id. 02517/2024

### PORTARIA SEMTMU N° 069 DE 15 DE ABRIL DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE, TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA, no uso de suas atribuições, e:

**CONSIDERANDO** a solicitação para interdição de trânsito, no horário das 08h do dia 19/04/24 até às 17h do dia 26/04/24, para realização da obra "Execução da Rede Coletora, Ligações Intradomiciliares e Elevatória de Esgoto" no bairro Caonze, nesta Cidade;

**CONSIDERANDO** a Resolução N° 001 de 07/03/2014, da Secretaria de Transporte, Trânsito e Mobilidade Urbana – SEMTMU, que normatiza os Procedimentos para o exercício das atividades de Apoio ao Tráfego em Logradouros Públicos do Município de Nova Iguaçu;

**CONSIDERANDO** que a referida interdição não influenciará no tráfego de veículos do sistema de transportes coletivos;**RESOLVE:**

**Art. 1º. INTERDITAR**, em meia pista e de forma intermitente, o tráfego de veículos, nos dias e horários supracitados, na **Rua Benjamin Chambarelli**, no trecho entre o n° 135 na Rua Benjamin Chambarelli ao n° 687 da Rua Cel. Bernadino de Mello, devendo o trânsito voltar às condições normais à medida que transcorra a obra;

**Art. 2º.** Que, conforme o parágrafo 1º do art. 95 da Lei 9.503/97, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, fica o solicitante responsável pela sinalização do trânsito, visando à segurança e a orientação dos motoristas;

**Art. 3º.** Esta portaria entrará em vigor e produzirá efeitos a partir da data de sua publicação.

**LEONARDO BASTOS CALLIJÃO**

Secretário Municipal de Transporte, Trânsito e Mobilidade Urbana

Id. 02518/2024

### SEÇÃO 3 – LICITAÇÕES, CHAMAMENTOS E CONTRATOS

#### ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA

#### EXTRATO DO CONTRATO

**PROCESSO:** 2023/224.175

**CONTRATO:** 039/CPL/2024

**PARTES:** MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU E BRASILSEG COMPANHIA DE SEGUROS.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COBERTURA SECURITÁRIA (SEGURO) PARA ASSEGURAR A QUANTIDADE MÍNIMA DE 400 (QUATROCENTOS) E A MÁXIMA DE 600 (SEISCENTOS) FUTUROS SEGURADOS, REFERENTE AOS ESTAGIÁRIOS REMUNERADOS DO PROGRAMA DE ESTÁGIO DA PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU E SEUS RESPECTIVOS ÓRGÃOS.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES.

**VALOR TOTAL:** R\$ 5.544,36 (CINCO MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS).

**PROGRAMA DE TRABALHO:** 02.04.01.04.122.5001.2001

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.69

**ORIGEM DOS RECURSOS:** 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos – Recursos do Exercício Corrente

**Nota de Empenho:** 01725/2024.

**FUNDAMENTO:** PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2023/224.175, COM DISPENSA DE LICITAÇÃO, COM FUNDAMENTO NO INCISO I, DO ART. 74, DA LEI N.º 14.133/2021 OBSERVANDO-SE AS NORMAS GERAIS DA



# Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

LEI N.º 14.133/2021 E O DECRETO MUNICIPAL N.º 12.997/2022, CONSIDERANDO-SE SEMPRE AS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES, BEM COMO AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTES.

DATA DA ASSINATURA: 17 DE ABRIL DE 2024.

**PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
TECNOLOGIA - SEMAT

Id. 02519/2024

### EDUCAÇÃO

#### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO: 2023/079.388

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 036-A/CPL/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU E NS KARYDI INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

**OBJETO:** SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES PARA OS ALUNOS DAS UNIDADES ESCOLARES E ESCOLAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL – EMEIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE NOVA IGUAÇU, CONFORME SEGUE:

| LOTE I |   |         |        |         |                |                  |
|--------|---|---------|--------|---------|----------------|------------------|
| ITEM   | DESCRIÇÃO   | UNIDADE | QUANT. | MARCA   | PREÇO UNITÁRIO | PREÇO TOTAL      |
| 01     | <p><b>SHORT-SAIA DE HELANCA</b> – Short Saia confeccionada em tecido Helanca, composição: 85% Poliéster e 15 % algodão, com tolerância de variação de (± 5%), com gramatura de 260 g/m², com tolerância de variação de (± 5%), armação/estrutura Piquet suíço, na cor Azul Pantone (19-4050TPX).</p> <p>Sobre pano em tecido Helanca composição 85% poliéster e 15% algodão com tolerância de variação de (± 5%), com gramatura de 260 g/m², com tolerância de variação de (± 5%), armação/estrutura Piquet suíço, na cor Azul Pantone (18-4050TPX), o Sobre pano deverá ser costurado na parte frontal do short saia, um viés na cor laranja (pantone15-1263 TPX) no tecido Helanca composição 85% poliéster e 15% algodão, com gramatura de 260 g/m² e com aproximadamente 1,2 cm.</p> <p>A cintura no mesmo tecido do corpo cor laranja (pantone15-1263 TPX), deverá possuir elástico com largura de 3,5 cm,</p> | UN      | 84.799 | PRÓPRIA | R\$ 16,15      | R\$ 1.369.503,85 |

|  |    |        |         |           |                |  |
|--|----|--------|---------|-----------|----------------|--|
| <p>embutido e rebatidos em máquina de ponto corrente de quatro agulhas. Na frente e na saia a esquerda de quem veste, deverá ser estampado, através do processo de silk screen, o brasão do Município de Nova Iguaçu e escrito abaixo do brasão "PREFEITURA NOVA IGUAÇU" conforme layout.</p> <p>As barras das pernas e do sobre pano, deverão ser rebatidas com largura de 2,0 cm em máquina galoneira de duas agulhas.</p> <p>A peça deve ser costurada internamente em máquina overlock de 1 agulha com bitola de 0.5 cm, com linha 100% poliéster – 120.</p> <p>Na parte interna do gancho traseiro da bermuda deverá ser costurado uma etiqueta com nome da razão social, CNPJ, numeração da peça, composição do tecido, instrução de lavagem.</p> <p>O Shorts Saia deve estar isento de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.</p> <p>Todas as peças deverão ser embaladas separadamente em sacos plásticos transparentes.</p> <p><b>OBS: maiores informações vide Termo de Referência.</b></p> |    |        |         |           |                |  |
| <p><b>02</b></p> <p><b>BERMUDA ESCOLAR</b> – confeccionada em tecido helanca, 85% Poliéster e 15% Algodão, (± 5%), com gramatura de 260 g/m², (± 5%), armação/estrutura piquet suíço, conforme tabela I do Anexo I - Termo de Referência, na cor Azul Pantone 19-4050 TPX cintura com elástico de 4,0 cm de largura, pregado na catraca com quatro agulhas na cor laranja (pantone15-1263 TPX), com dois vieses lateral laranja ((pantone15-1263 TPX) (Conforme layout). Para os tamanhos 2 e 4, a largura deverá ser de 3 cm, com três agulhas. Costuras devem ser feitas com máquina de costura overlock, com linha 120 composta de 100% poliéster. Bainhas de 2,0 cm costuradas com máquina de costura galoneira de duas agulhas. Na perna esquerda de quem veste deverá ser estampado em processo silk screen o brasão da Prefeitura de Nova Iguaçu, escrito abaixo do brasão "PREFEITURA NOVA IGUAÇU" conforme layout.</p> <p>A peça deve estar limpa e íntegra, isenta de qual-</p>                          | UN | 56.536 | PRÓPRIA | R\$ 16,15 | R\$ 913.056,40 |  |







# Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

|   |           |                |                |                  |  |   |   |  |  |                         |  |
|---|-----------|----------------|----------------|------------------|--|---|---|--|--|-------------------------|--|
| <p>ção de (+/- 5%), gramatura 160 g/m<sup>2</sup>, com tolerância de variação de (+/- 5%) corpo na cor branca, com faixas recorte nas laterais cor azul (pantone 19-4050TPX) confeccionada em PV, composição 67% Poliéster, 33% viscose.</p> <p>Gola olimpica, confeccionada em ribana, composição 67% Poliéster, 33% viscose, com 220 g/m<sup>2</sup> na cor Azul (pantone 19-4050 TPX) com 2,0 cm de largura, costurada (pregada) em galoneira de 2 agulhas externa e trançado interno, costurada com 4,5 a 5,5 pontos/cm, com tolerância de 0,5 ponto por cm.</p> <p>As cavas das mangas deverão ser confeccionadas em ribana, composição 67% Poliéster, 33% viscose, com 220 g/m<sup>2</sup> na cor laranja (pantone15-1263 TPX), com 2,0 cm de largura, costurada (pregada) em galoneira de 2 agulhas externa e trançado interno, costurada com 4,5 a 5,5 pontos/cm, com tolerância de 0,5 ponto por cm. Uma faixa na barra da camisa na cor laranja (pantone15-1263 TPX). Layout descrito no termo de referência. Bainha na barra de 2,0 cm costurada em máquina galoneira de 2 agulhas com bitola larga.</p> <p>No lado esquerdo do peito deverá ser estampado em processo silk screen o brasão da Prefeitura de Nova Iguaçu, abaixo do brasão escrito "PREFEITURA NOVA IGUAÇU" graduando a estampa de acordo com os tamanhos, conforme layout disposto no termo de referência.</p> <p>A peça deve ser costurada internamente em máquina overloque de 1 agulha, com linha 100% poliéster – 120.</p> <p>Na parte interna traseira da gola deverá ser costurada uma etiqueta com a razão social, CNPJ, numeração da peça, composição do tecido, instrução de lavagem.</p> <p>A camiseta deve estar limpa e íntegra, isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.</p> <p>Todas as peças deverão ser embaladas separadamente em sacos plásticos transparentes.</p> <p><b>OBS: maiores informações vide Termo de Referência.</b></p> |           |                |                |                  |  | <p>viscose, com tolerância de variação de (+/- 5%), gramatura 160 g/m<sup>2</sup>, com tolerância de variação de (+/- 5%) corpo na cor branca, com recorte nas laterais na cor azul na cor Azul (pantone 19-4050 TPX) confeccionada em PV, composição 67% Poliéster, 33% viscose.</p> <p>Gola Olímpica, confeccionada em ribana, composição 67% Poliéster, 33% viscose, com 220 g/m<sup>2</sup> na cor Azul (pantone 19-4050 TPX), duas faixas do ombro até a manga na cor laranja (pantone15-1263 TPX), e uma faixa na barra da camisa na cor laranja (pantone15-1263 TPX). Conforme layout descrito neste termo de referência. Bainha na barra de 2,0 cm, costurada em máquina galoneira de 2 agulhas com bitola larga. A peça deve ser costurada internamente em máquina overloque de 1 agulha, com linha 100% poliéster 120.</p> <p>No lado esquerdo do peito deverá ser estampado em processo silk screen o brasão da Prefeitura de Nova Iguaçu, escrito abaixo do brasão "PREFEITURA NOVA IGUAÇU", graduando a estampa de acordo com os tamanhos, conforme layout disposto neste termo de referência. Na parte interna traseira da gola deverá ser costurada uma etiqueta com nome da razão social, CNPJ, numeração da peça, composição do tecido, instrução de lavagem.</p> <p>A camiseta deve estar limpa e íntegra, isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.</p> <p>Todas as peças deverão ser embaladas separadamente em sacos plásticos transparentes.</p> <p><b>OBS: maiores informações vide Termo de Referência.</b></p> |   |  |  |                         |  |
| <b>VALOR TOTAL LOTE II</b>  |           |                |                |                  |  |   |   |  |  | <b>R\$ 2.332.022,00</b> |  |
| <b>VALOR TOTAL LOTES I E II</b>   |           |                |                |                  |  |   |   |  |  | <b>R\$ 8.317.533,05</b> |  |
| <b>06</b>   | <b>UN</b> | <b>141.335</b> | <b>PRÓPRIA</b> | <b>R\$ 11,00</b> |  | <b>R\$ 1.554.685,00</b>   | <p><b>PRAZO:</b> 12 (DOZE) MESES</p> <p><b>VALOR TOTAL:</b> R\$ 8.317.533,05 (OITO MILHÕES, TREZENTOS E DEZESSETE MIL, QUINHENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E CINCO CENTAVOS).</p> <p><b>FUNDAMENTO:</b> PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/079.388, OBSERVADA A LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DO DECRETO FEDERAL Nº 10.024 DE 2019, DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993,</p> |  |  |                         |  |



# Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

LEI COMPLEMENTAR 123 DE 14 DEZEMBRO DE 2006 E OS DECRETOS MUNICIPAIS 6.594/2002, Nº 10.662/16, Nº 10.696/16, N.º 11.196/18 E AINDA O EDITAL Nº 039/CPL/2023, OS TERMOS DA PROPOSTA VENCEDORA E AS CLÁUSULAS DESCRITAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, DEFINIDORAS DOS DIREITOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES.

**DATA DA ASSINATURA:** 11 DE ABRIL DE 2024.

**MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**Id. 02520/2024**

### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**PROCESSO:** 2023/079.388

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** 036-B/CPL/2024

**PARTES:** MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU E J.R. MEIAS LTDA

**OBJETO:** SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES PARA OS ALUNOS DAS UNIDADES ESCOLARES E ESCOLAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL – EMEIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE NOVA IGUAÇU, CONFORME SEGUE:

| LOTE III |   |         |         |           |                |                |
|----------|---|---------|---------|-----------|----------------|----------------|
| ITEM     | DESCRIÇÃO   | UNIDADE | QUANT.  | MARCA     | PREÇO UNITÁRIO | PREÇO TOTAL    |
| 07       | <p><b>PARES DE MEIA ESCOLAR</b></p> <p><u>Meia de algodão tipo colegial</u></p> <p><b>CARACTERÍSTICAS FÍSICAS DA MEIA</b></p> <p>a) Calcanhar verdadeiro;</p> <p>b) Cor do corpo da meia: Branca;</p> <p>c) Cor biqueira e calcanhar: Branca;</p> <p>d) Desenho feito em jacquard, composto por duas listras de 0,5cm na cor Laranja Pantone 15-1263 TPX, duas listras de 0,5 cm na cor Azul Royal Pantone 19-4050 TPX e entre elas a escrita "EDUCAÇÃO" na cor Azul Royal Pantone 19-4050 TPX, conforme imagem;</p> <p>e) Punho: Jérsei (meia malha) com disposição de agulhas 1X1, onde uma tece e uma forma o canelado (aspecto = sanfona 1X1).</p> <p><b>RESISTÊNCIA AO ESTOURO:</b></p> <p>a) 10,0 kgf / cm² mínimo.</p> <p><b>COMPOSIÇÃO, GRAMATURA, ALONGAMENTO E ENCOLHIMENTO DA MEIA</b></p> <p>a) Gramatura: 195 gr/m²;</p> <p>b) Composição: 50% ALGODÃO – 34% POLIAMIDA –</p> | PAR     | 141.335 | J R MEIAS | R\$ 3,44       | R\$ 486.192,40 |

15% POLIÉSTER – 1,0% ELASTODIENO;

c) Encolhimento/Alongamento Largura: - 12% / + 12%, no máximo.

d) Encolhimento/Alongamento Comprimento: - 12% / + 12%, no máximo.

Obs. Os resultados de encolhimento estão expressos por sinal + ou -, que significa (-) encolhimento – (+) alongamento.

**FECHAMENTO DA PONTA**

A meia deve ser costurada em máquina remalhadeira.

A costura da meia deve estar de acordo com a porção subjacente do corpo para vestir de modo que não haja rugas indesejáveis ou espessuras no tecido causando pressão nos dedos ou no peito do pé.

**ACABAMENTO E QUALIDADE**

a) As meias devem ser bem passadas de maneira que evidencie suas partes: biqueira, calcanhar e punho;

b) A costura da meia deve estar de acordo com a porção subjacente do corpo para vestir de modo que não gere rugas indesejáveis ou espessuras maiores no tecido, pois pode causar pressão nos dedos ou no peito do pé.

c) As meias devem estar isentas de qualquer defeito que comprometa sua apresentação e uso;

d) As meias não devem apresentar torção, costura mal-feita, pontas, dobras, franzidos, pontos falhados, rompidos ou soltos.

**OBS: maiores informações vide Termo de Referência.**

**VALOR TOTAL LOTE III**

**R\$ 486.192,40**

**PRAZO:** 12 (DOZE) MESES

**VALOR TOTAL:** R\$ 486.192,40 (QUATROCENTOS E OITENTA E SEIS MIL, CENTO E NOVENTA E DOIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

**FUNDAMENTO:** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/079.388, OBSERVADA A LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DO DECRETO FEDERAL Nº 10.024 DE 2019, DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, LEI COMPLEMENTAR 123 DE 14 DEZEMBRO DE 2006 E OS DECRETOS MUNICIPAIS 6.594/2002, Nº 10.662/16, Nº 10.696/16, N.º 11.196/18 E AINDA O EDITAL Nº 039/CPL/2023, OS TERMOS DA PROPOSTA VENCEDORA E AS CLÁUSULAS DESCRITAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, DEFINIDORAS DOS DIREITOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES.

**DATA DA ASSINATURA:** 15 DE ABRIL DE 2024.

**MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**Id. 02521/2024**



# Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO: 2023/079.388

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 036-C/CPL/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU E SUPPLY DO BRASIL LTDA

**OBJETO:** SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES PARA OS ALUNOS DAS UNIDADES ESCOLARES E ESCOLAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL – EMEIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE NOVA IGUAÇU, CONFORME SEGUE:

| LOTE IV |  |         |        |           |                |                  |
|---------|--|---------|--------|-----------|----------------|------------------|
| ITEM    | DESCRIÇÃO  | UNIDADE | QUANT. | MARCA     | PREÇO UNITÁRIO | PREÇO TOTAL      |
| 08      | <p><b>TÊNIS ESCOLAR</b><br/> <b>RESUMO:</b><br/>                     O mesmo deverá proporcionar sensação agradável e confortável. Permitir adequada transpiração e proteção dos pés ao caminhar, seguindo tais critérios o modelo especificado consiste na união de partes independentes. Devendo a parte superior (cabedal) ser unida a parte inferior (entressola/solado), por método de produção isento da utilização de adesivos, desta forma não gerando nenhum dano ao meio ambiente.</p> <p><b>CARACTERÍSTICAS:</b><br/> <b>CABEDAL:</b><br/>                     Parte superior do calçado que tem a finalidade de proporcionar suporte, conforto e estilo, composto pelas seguintes peças e seus materiais:</p> <p><b>CABEDAL/LINGUETA:</b><br/>                     Confeccionado em nylon 100% poliéster, gramatura mínima 70g/m<sup>2</sup> na cor azul Pantone aproximado, 19-3999 tpx dublado com espuma poliuretano de 3 mm de espessura, dublado com não tecido 100% poliéster, gramatura mínima 70gr/m<sup>2</sup>na cor preto, gramatura mínima final 140g/m<sup>2</sup>.</p> <p><b>VIRA LATERAL/FRENTE/TRASEIRA:</b><br/>                     Confeccionado em lona 100% algodão na cor azul Pantone aproximado 19-3999 tpx, ligamento panamá gramatura mínima 280gr/m<sup>2</sup>, densidade do urdume mínimo 50 fios/pol, densidade da trama mínima 30 fios/pol dublada (unida) com forro ligamento sarja na cor natural, gramatura mínima 180gr/m<sup>2</sup>, densidade do urdume mínimo 70 fios/pol, densidade da trama mínima 30 fios/pol, gramatura total mínima 470 gr/m<sup>2</sup>.</p> <p><b>DESIGNER LATERAL E LINGUETA:</b><br/>                     Confeccionado em laminado plástico PVC espessura mínima 0,50mm transparente, com serigrafia predominante na cor azul Pantone aproximado 19-3999 tpx. Detalhe</p> | PAR     | 70.667 | STAR FEET | R\$ 55,99      | R\$ 3.956.645,33 |

central com quatro (04) faixas em serigrafia na cor laranja Pantone aproximado 16-1459tpx aplicado ao centro pelo processo denominado solda eletrônica. Detalhe acima que contorna o primeiro vazador do atacador na cor azul royal Pantone aproximado 18-4247 tpx, composto por serigrafia entre os detalhes com o nome do município, o brasão do município, será aplicado em branco na lingueta com o fundo azul Pantone aproximado 19-3999 tpx, frequência e aplicada pelo processo solda eletrônica.

**ATACADOR:**

Confeccionado em fios trançados 100% poliéster, com tamanhos equivalentes e proporcionais a numeração, na cor laranja Pantone aproximado 16-1459 tpx, formato chato, com ponteiros de acabamento de acetato.

**COLARINHO/FORRO DA LINGUETA:**

Confeccionado em forro tipo colmeia 100% poliéster gramatura mínima 90g/m<sup>2</sup> na cor preta, dublado com espuma poliuretano mínima de 3mm de espessura. Gramatura mínima final de 120g/m<sup>2</sup>.

**TUBOX**

Confeccionado em resina termoplástica, espessura mínima de 0,5mm dublada com não tecido, na cor natural. Aplicado pelo processo termo transferível conformada.

**ENCHIMENTO DO COLARINHO:**

Confeccionado em espuma poliuretano 14mm de espessura mínima, densidade 33.

**REFORÇO DO CABEDAL:**

Confeccionado em não tecido 100% poliéster, gramatura mínima 140gr/m<sup>2</sup> na cor preta, aplicada pelo processo de colagem e costuras.

**PALMILHA DE ACABAMENTO:**

Confeccionado em placa de EVA com espessura mínima de 4mm, dublado com tecido 100% poliéster, gramatura mínima 90 gr/m<sup>2</sup>, na cor branca.

**ENTRESSOLA:**

Peça localizada entre o cabedal e o solado, responsável por absorver impactos e estabilizar o movimento dos pés, peça única confeccionada em borracha termoplástica dureza máxima 65.

**SOLETA**

Peça que tem a finalidade de proporcionar tração e flexibilidade aos movimentos, confeccionada em borracha termoplástica dureza máxima 65, resistente ao desgaste máximo de 250 mm<sup>3</sup>, devendo conter sulcos para escoação de água e sujeiras, e assim melhor aderência, conter de forma fixa, permanente e visível número de referência do calçado.







# Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

### EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO: 2022/001246

PARTES: Município de Nova Iguaçu e:

| CONTRATO | CONTRATADO                               | CARGO                                |
|----------|--|--------------------------------------|
| 78/2024  | NATALIA LIACONE DA SILVA                 | PROFESSOR I – CIÊNCIAS               |
| 79/2024  | FRANCISCO DE ASSIS COLEN SARUBI          | PROFESSOR I – GEOGRAFIA              |
| 80/2024  | JOYCE SECCATI ROSA                       | PROFESSOR I – INGLÊS                 |
| 81/2024  | CRISTIANE DE AZEVEDO DOS SANTOS TEIXEIRA | PROFESSOR I – LÍNGUA PORTUGUESA/ILPT |
| 82/2024  | MARILZA FARIA DA SILVA GUEDES NASCIMENTO | PROFESSOR I – LÍNGUA PORTUGUESA/ILPT |

OBJETO: Prestação de serviços de Professor I em favor da Secretaria Municipal de Educação.

VALOR: R\$1.828,82 (mil oitocentos e vinte e oito reais e oitenta e dois centavos).

PRAZO: O prazo de vigência do presente termo de contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir de 26/03/2024, com término em 25/03/2025.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.90.04.9

FUNDAMENTO: consubstanciado no Edital SEMED nº 02/2022, observando-se a Legislação vigente.

DATA DA ASSINATURA: 26/03/2024.

**MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA**

Secretária Municipal de Educação de Nova Iguaçu

**Id. 02525/2024**

### EXTRATO DE RESCISÃO DO TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO: **2022/001246**

PARTES: **Município de Nova Iguaçu e:**

| CONTRATO | DATA INICIAL DA CONTRATAÇÃO | DATA DA DESISTÊNCIA | CONTRATADO           | CARGO        |
|----------|-----------------------------|---------------------|----------------------|--------------|
| 93/2024  | 26/03/2024                  | 27/03/2024          | TELMA GREGORIO RAMOS | PROFESSOR II |

OBJETO: Rescisão unilateral, conforme item II, Cláusula Décima Primeira de Contratos Administrativos.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.90.04.99

FUNDAMENTO: Art. 37, IX da Constituição Federal, consubstanciado no Edital SEMED nº 02/2022 e Legislação específica vigente.

DATA DA RESCISÃO: 27/03/2024.

**MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA**

Secretária Municipal de Educação de Nova Iguaçu

**Id. 02526/2024**